



Governo do Distrito Federal
 Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal
 Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços
 Gerência de Planejamento

Relatório Técnico - SLU/DITEC/UGTEC/COPAS/GEPLAN

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para **elaboração de Projeto Executivo Completo de Concepção, Implantação, Operação e Manutenção da nova Unidade de Recebimento de Entulhos.**

EMPRESA: FRAL CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 03.559.597/0001-05

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.739.978,61 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)

DOCUMENTAÇÃO: Proposta Diligenciada - FRAL CONSULTORIA (128842071)

DA ANÁLISE DA PLANILHA

1. Ao analisar a proposta negociada da referida empresa, verificou-se que o preço global proposto para a execução do objeto foi de **R\$ 1.739.978,61 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)** portanto **inferior** ao preço de **R\$ 1.943.539,72 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)** estimado por essa autarquia.
 2. Verificou-se desconto de **R\$ 203.561,12 (duzentos e três mil quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos)**, perfazendo uma diferença para menos de 10,47% em relação ao valor do orçamento base da licitação.
- Diante do exposto, **do ponto de vista técnico**, a proponente **ATENDE** aos critérios técnicos.

PONTUAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (PC)

Conforme projeto básico (114496049):

19.3.1. Para efeito de cálculo da **Proposta Comercial (PC)** serão consideradas válidas apenas aquelas com valor abaixo do orçado e exequíveis, conforme fórmula abaixo:

$$V_{SLU} \geq V_{PROPOSTA} \geq 0,75 \times V_{SLU}$$

Valor da proposta da Empresa é de **R\$ 1.739.978,61 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, enquanto o valor do orçamento base do SLU é de **R\$ 1.943.539,72 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**. Desta a forma, há **R\$ 203.561,12 (duzentos e três mil quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos)** de desconto, estando também exequível por estar com valor superior a 75% do orçamento base e ao mesmo tempo inferior ao valor estimado do SLU.

Conforme projeto básico (114496049):

19.3.3 Para efeito de cálculo da **Proposta Comercial (PC)** será atribuída pontuação em conformidade com a seguinte fórmula:

$$PC = [1 - ((Valor da Proposta - (0,75 \times Valor Orçado_{SLU})) / (Valor Orçado_{SLU} - (0,75 \times Valor Orçado_{SLU})))] * 100$$

$$Valor da Proposta Diligenciada = R\$ 1.739.978,61$$

$$Valor Orçado_{SLU} = R\$ 1.943.539,72$$

Substituindo os valores:

$$PC = [1 - ((1.739.978,61 - (0,75 \times 1.943.539,72)) / (1.943.539,72 - (0,75 \times 1.943.539,72)))] * 100$$

$$Proposta Comercial (PC) = 41,894921499$$

Considerando apenas 2 (duas) casas decimais, a Proposta Comercial (PC) tem valor igual a 41,89 pontos.

19.3.4. Para efeito de classificação das propostas, será calculada uma **Nota Final (NF)** com base na nota obtida pela **Proposta Técnica (PT)** e a nota obtida pela **Proposta Comercial (PC)**, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = 0,5 \times PT + 0,5 \times PC$$

Proposta Técnica (PT) = **39 pontos**

Proposta Comercial (PC) = **41,89 pontos**

Substituindo os valores:

$$NF = 0,5 \times 39 + 0,5 \times 41,89$$

Nota Final (NF) = 40,44

CONCLUSÃO

1. Em relação à análise da Planilha, a proponente **ATENDE** aos critérios técnicos.

A presente análise técnica não exclui possíveis entendimentos contrários do Agente de Contratação ou a possibilidade de realizar diligência.

Retornamos o processo à DITEC para dar continuidade aos trâmites administrativos.



Documento assinado eletronicamente por **GUILLERMO MARTINUSSO RODRIGUES Matr.0281353-X, Gerente de Planejamento substituto(a)**, em 11/12/2023, às 09:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA - Matr.0276261-7, Coordenador(a) de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços**, em 11/12/2023, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=128902106)
verificador= **128902106** código CRC= **1D99C918**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF
Telefone(s): 32130180
Sítio - www.slu.df.gov.br